

ATA DE CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES DO EDITAL MODALIDADE Pregão Nº 13/2020

Aos trinta dias de março de 2020, as 08:30, no Edifício da Prefeitura Municipal de Indianópolis, com endereço à Praça Caramuru, 150, nesta cidade, reuniu-se a Comissão De Pregão da Municipalidade com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão Nº 13/2020, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, orientações e acompanhamento/monitoramento do setor tributário do município de Indianópolis/PR**. Para início dos trabalhos foi credenciada a proponente

S.M.F.DE OLIVEIRA DOMICIANO

CNPJ 04.258.819/0001-04

RUA FLORIANOPOLIS, 391 SALA 01 - CEP: 87200344 - BAIRRO: ZONA 02 CIDADE/UF: Cianorte/PR

Foi então decidida a abertura do envelope contendo a proposta exigida no Processo nº 25/2020, que após receber as rubricas autenticatorias pertinentes, ficou constatada a não desclassificação da proponente e, a renúncia expressa do licitante participante do direito de recurso desta fase. Decidiu-se pela abertura da fase de lances, sendo registrado o seguinte lance:

Lote/Item 1/1 - Orientações e acompanhamento tributário p/ incrementar rendas do ICMS				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	S.M.F.DE OLIVEIRA DOMICIANO	2.350,00	04.258.819/0001-04	Sim
1	S.M.F.DE OLIVEIRA DOMICIANO	2.050,00	04.258.819/0001-04	Sim

Após a fase de lances, passou-se a abertura do envelope contendo a documentação exigida da empresa considerada classificada neste procedimento, dando-se conhecimento aos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que eram rubricadas. Ao exame dos documentos, constatou-se a não inabilitação da licitante participante e, a renúncia expressa do direito de recurso desta fase.

Diante dos elementos constantes dos documentos, atendendo-se aos critérios de interesse público neste Processo de Licitação, o Pregoeiro, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração, julgou esta licitação pela classificação:

S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO						
Lote	Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Orientações e acompanhamento tributário p/ incrementar rendas do ICMS (IPM (Índice de participação do município / FPM (Fundo de participação dos municípios)). O serviço compreende: análise de documentos fiscais, tais como Nota Fiscal do Produtor, Nota fiscal de entradas relativamente a produção primária do município; Acompanhamento da apresentação das DFC'S/EFD e DEFIS das empresas do município (Valor adicionado); Formalização dos recursos junto ao FPM/CAED - quando for o caso - como também as saídas dos produtos primários para outras empresas de outros municípios do Paraná e para fora do estado, onde formalizará o valor econômico do município, do estado, onde formalizará o valor econômico do município, para compor o Índice Definitivo do IPM/ICMS. A empresa deverá orientar/monitorar a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Indianópolis, conforme etapas: 1.ª etapa: No Recebimento, Processamento e emissão dos relatórios das Informações das EFD: compreendendo o recebimento das informações e processamento das EFD'S e, ainda, emissão de relatórios do valor adicionado fiscal, no qual deverá constar a inscrição da empresa, razão	MES	9	2.050,00	18.450,00

social, valor das entradas, das saídas e valor adicionado; 2.ª etapa: No recebimento e emissão de relatórios das informações de notas fiscais: compreendendo o recebimento e emissão da produção rural, emissão de relatório do valor adicionado, no qual deverá constar a inscrição de empresa, razão social e o valor total dos produtos rurais do município; 3.ª etapa: No acompanhamento do processamento: compreende a conferência dos relatórios da SEFA/CAEC bem como o acompanhamento do processamento das informações junto a SEFA/CAEC, quando da fixação do índice provisório, a ser confirmado através de relatório emitido pela CRE/SEFA/CAEC; 4.ª etapa: No recurso do Índice Provisório: compreende a elaboração de recurso administrativo solicitando a revisão do índice provisório e requerendo alterações no valor adicionado fiscal do município; 5.ª etapa: No acompanhamento dos cálculos do Índice Definitivo: compreendendo o acompanhamento do recurso, conferência da fixação do índice definitivo para o(s) ano(s) vigente(s) e conferência dos dados de todos os parâmetros utilizados na fixação do índice definitivo. Verificação de todos os documentos fiscais que envolvam valores de produtos primários e adicionados, na formalização do índice de participação do município (IPM/ICMS). Quanto à produção primária, caberá o acompanhamento e levantamento do relatório de produtos primários - RPP, oriundo das Notas Fiscais de Produtor - NFP, em relação às saídas para produtores dentro do Estado; saídas para outras unidades da Federação (produtores, pessoa física e jurídica) e saídas para consumidor final dentro do município.

Acompanhamento do levantamento das DFC/efd e DEFIS/PGDAS quanto às saídas de produtos primários e prestação de serviços (FRETE) para empresas dentro e fora do Município. Quanto ao valor adicionado (DFC/efd e DEFIS), no levantamento e o acompanhamento diretamente nas empresas que competem à apresentação dos referidos documentos fiscais, dentro dos prazos estabelecidos em Norma de Procedimento Fiscal Conjunta da SEFA/CRE/CAEC. Análise dos valores apresentados, visando o saneamento das contas no tocante a prevenção de divergências de valores contábeis (entradas, saídas e estoque inicial e final). Análise relativamente ao valor adicionado (saídas menos entradas) de empresas no regime fiscal (NORMAL). Análise das empresas que adquirem produtos primários do Município (quadro 22 das DFC/EFF e DEFIS). Quanto às DEFIS compreenderá o acompanhamento das empresas que tem por obrigatoriedade a sua regular apresentação dentro do prazo estabelecido pela Receita Federal. Análise das DEFIS apresentadas. Análise relativamente ao valor adicionado (32%) da receita bruta das empresas enquadradas no regime fiscal SIMPLES NACIONAL. Acompanhamento da cobrança pelo setor competente junto aos contadores das empresas que apresentaram DFC/efd e DEFIS passíveis de retificação. Acompanhamento da cobrança pelo setor competente junto aos contadores das empresas que estiverem omissas nas apresentações das referidas DFC (efd e DEFIS). Na emissão de relatórios informativos dos levantamentos efetuados, das dificuldades/resistências encontradas, emitindo sugestões de solução. Promover os esclarecimentos necessários à administração municipal todas as vezes que for necessário. Acompanhar os lançamentos da documentação respectiva, durante toda a vigência contratual e

		do exercício correspondente, até que se proceda ao fechamento e ao encaminhamento da aprovação dos relatórios pertinentes. Orientação quanto às medidas administrativas no tocante às divergentes e conflitos de lançamentos e apurações respectivas.				
TOTAL						18.450,00

Tendo em vista que estavam presentes a esta sessão todos os prepostos das proponentes, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, abrindo-se o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pelo Pregoeiro e pelo representante da proponente presente.

Indianópolis, Paraná, em 30/03/2020

Leonardo Beumer Cardoso

Pregoeiro

S.M.F.DE OLIVEIRA DOMICIANO

Alocir Gomes Domiciano

Credenciado